LEI Nº 798 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 18ª EXPOPAR E 27ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da 18ª EXPOPAR e 27ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA, que ocorrerá na data de 07 a 11 de setembro de 2011, com a prestação de serviços médicos, disponibilidade de ambulância, enfermeiros(as), conselho tutelar, caminhão pipa, serviços de moto niveladora 01(um) dia e pá carregadeira ½ (meio) dia para retirar lixo e entulhos, 08(oito) caminhões de areia.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 16 de agosto de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329